



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER Nº 54/2025

**AO PROJETO DE LEI Nº 032/2025
DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Altera a Lei 2.249/2019 que autoriza o município de Rebouças a firmar concessão administrativa de bem público com a Associação de Moradores da Vila Ester e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo assinados, após análise, vem apresentar o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 032/2025 – do Executivo Municipal, cuja súmula: Altera a Lei 2.249/2019 que autoriza o município de Rebouças a firmar concessão administrativa de bem público com a Associação de Moradores da Vila Ester e dá outras providências.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 30 de setembro de 2025.

VITOR FRANCISCO BUHRER
Presidente

MARCO ANTONIO WSZOLEK
Relator

NEIVA DE LURDES COSA
Membro